



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9553 , DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Considera Hóspedes Oficiais do
Município de Taubaté
personalidades que especifica**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,**

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO. São considerados hóspedes oficiais do Município de Taubaté as seguintes personalidades que, nesta data, visitam nossa Cidade , a fim de participarem da solenidade de abertura da Exposição **"A visita de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, a Israel"** :

1. Exmo. Sr. **MEDAD MEDINA**, digníssimo Consul Geral de Israel em São Paulo;
2. Exmo. Sr. **AMIT GUILAD**, digníssimo Vice-Consul de Israel em São Paulo;
3. Exmo. Sr. **BORIS BER**, digníssimo Vice-Presidente da Federação Israelita do Estado de São Paulo;
4. Exmo. Sr. **ALBERTO MILKEVITS**, digníssimo Diretor Institucional da Federação Israelita.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL**